



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 001/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES, E  
AOS CONTRATADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal da cidade de Água Comprida - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, requer a aprovação da Câmara Legislativa Municipal do presente projeto de Lei:

**Art. 1º** - A partir de 1º de Janeiro de 2023, fica concedido aumento salarial com índices de 10,00% (dez por cento), beneficiando os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, exceto os profissionais da carreira de magistério, em razão do dever de observância a Lei específica 11.738/2008 para a mencionada categoria, nos termos do Art. 37, X, da Constituição Federal de 1.988.

**Parágrafo Único.** Fica garantido que nenhum servidor efetivo ou contratado receberá valor inferior ao salário mínimo vigente no país para o ano de 2.023.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das programações de pessoal, constantes do Orçamento Programa 2.023.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: [pref.aguacomprida@terra.com.br](mailto:pref.aguacomprida@terra.com.br) - [www.aguacomprida.mg.gov.br](http://www.aguacomprida.mg.gov.br)

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos garantidos a partir da data prevista no Art. 1º.

ALEXANDRE DE  
ALMEIDA  
SILVA:71903585600

Digitally signed by ALEXANDRE  
DE ALMEIDA  
SILVA:71903585600  
Date: 2023.01.17 10:49:36 -03'00'

---

**ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**  
Prefeito Municipal de Água Comprida/M.G.